



DECRETO Nº 1606/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“REGULAMENTA A PROGRESSÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PREVISTA NOS ARTIGOS 60 A 65, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2011, QUE TRATA DO ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

Art. 1.º - A progressão dos integrantes da carreira do magistério municipal, do quadro dos profissionais de Educação, é a passagem de uma para outra referência de vencimentos imediatamente superior, de acordo com os critérios previstos na Lei Complementar nº 16/2011, de 20 de maio de 2011, devendo o seu processamento observar as disposições deste decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a progressão dos professores da rede municipal, desde que atendam os requisitos previstos nos artigos 60 a 65, da Lei Complementar nº 016/2011, onde os vencimentos estão estabelecidos no anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no respectivo período da ficha de progressão funcional.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de março de 2025.

EBER ROGERIO
ASSIS:2765731
9852

Assinado de forma digital
por EBER ROGERIO
ASSIS:27657319852
Dados: 2025.03.31
14:43:12 -03'00'

Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal